



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O SUPERVISOR PEDAGÓGICO E A BUSCA PELA IDENTIDADE PROFISSIONAL

Elisane Ortiz de Tunes Pinto

Darlene Rosa da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) elisanepinto@cavg.ifsul.edu.br

INTRODUÇÃO

A Educação no Brasil sempre foi um tema de muita discussão. Os profissionais da Educação, com o passar dos tempos, ficaram à margem da sua própria história com sinais de desvalorização crescente o que contribuiu para a queda na procura dos cursos de licenciaturas. O curso de Pedagogia especificamente sofreu ainda mais, pois não se tinha claro seu objetivo: formar docentes? Técnicos? Seria uma licenciatura ou um bacharelado?

No Brasil, o curso de Pedagogia, ao longo de sua história, teve definido como seu objeto de estudo e finalidade precípuos os processos educativos em escolas e em outros ambientes, sobremaneira a educação de crianças nos anos iniciais de escolarização, além da gestão educacional. Merece ser salientado que, nas primeiras propostas para este curso, a ele se atribuiu o “estudo da forma de ensinar”. Regulamentado pela primeira vez, nos termos do Decreto-Lei nº 1.190/1939, foi definido como lugar de formação de “técnicos em educação”. Estes eram, à época, professores primários que realizavam estudos superiores em Pedagogia para, mediante concurso, assumirem funções de administração, planejamento de currículos, orientação a professores, inspeção de escolas, avaliação do desempenho dos alunos e dos docentes, de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da educação, no Ministério da Educação, nas secretarias dos estado e dos municípios. A padronização do curso de Pedagogia, em 1939, é decorrente da concepção normativa da época, que alinhava todas as licenciaturas ao denominado “esquema 3+1”, pelo qual era feita a formação de bacharéis nas diversas áreas das Ciências Humanas, Sociais, Naturais, Letras, Artes, Matemática, Física, Química. Seguindo este esquema, o curso de Pedagogia 2 oferecia o título de bacharel, a quem cursasse três anos de estudos em conteúdos específicos da área, quais sejam fundamentos e teorias educacionais; e o título de licenciado que permitia atuar como professor, aos que, tendo concluído o bacharelado, cursassem mais um ano de estudos, dedicados à Didática e à Prática de Ensino. O então curso de Pedagogia dissociava o campo da ciência Pedagogia, do conteúdo da Didática, abordando-os em cursos distintos e tratando-os separadamente. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARECER CNE/CP Nº 5/2005)



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Ainda segundo o Parecer CNE 5/2005 a Lei da Reforma Universitária nº 5.540, de 1968, facultava à graduação em Pedagogia, a oferta de habilitações: Supervisão, Orientação, Administração e Inspeção Educacional, assim como outras especialidades necessárias ao desenvolvimento nacional e às peculiaridades do mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Com o acesso cada vez mais ampliado à educação, convivemos com uma gama variada de saberes, construções individuais e coletivas e devemos, enquanto profissionais, redefinir a importância das nossas ações de maneira que venham ao encontro das diversas culturas que se unem em um grupo.

Vivemos numa época de mudanças aceleradas, de avanços tecnológicos e de acesso a diversos tipos de informação, por isso é urgente que se faça uma revisão nos papéis daqueles que fazem a educação, que a pensam e devido a essa urgência que o tema identidade deste profissional está cada vez mais sendo debatido e deve ser repensado, pois “as características da realidade sócio-econômica, cultural e profissional marcadas pela frequente mutabilidade de referenciais culturais e pela precariedade e instabilidade profissional, intervêm, de igual modo na construção/reconstrução das identidades” (SILVA, 2003, p.97).

Libâneo ao citar Houssaye (2002, p.35) define que o pedagogo não pode ser nem simplesmente teórico, nem simplesmente prático e sim articulado entre a teoria e a prática.

Como profissional que pensa a Educação e, na atuação como Supervisor, deve desempenhar um papel de coordenador do processo pedagógico e não um mero supervisor no sentido de avaliar o trabalho do professor e exigir resultados.

Para Rangel (2000), a palavra *Supervisão* indica a atitude de ver o geral, olhar a ação a ser executada diante de um aspecto global. Constitui pela articulação entre atividades específicas que se desenvolvem na escola. Desse modo, “[...] super, superior, não em termos de hierarquia, mas em termos de perspectiva, de ângulo de visão, para que o supervisor possa olhar o conjunto de elementos e seus elos articuladores” (RANGEL, 2000, p.76).



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Os conceitos de gestão escolar participativa e sua relação com a gestão pedagógica orientam o entendimento da inter-relação existente entre as ações do supervisor com as ações do diretor e demais componentes da escola. Por isso que o trabalho do supervisor é considerado como uma ação política que implica em tomada de decisão é um trabalho de gestão da educação em conjunto com os demais profissionais da escola. FERREIRA (2007, p.127) argumenta que o supervisor “[...] coordena as ações e vivencia as contradições e as necessidades educacionais que necessitam ser refletidas coletivamente”.

Compreende-se, portanto que o Supervisor Pedagógico necessita ser um profissional comprometido com a gestão democrática e coletiva, fazendo parte desta equipe, onde deverá, num ambiente de trabalho cooperativo, ouvir e desempenhar seu papel de orientador do processo pedagógico, sempre levando em consideração seus conhecimentos técnicos e didáticos em prol de um trabalho que contemple ações conjuntas e políticas.

Este elo é a fundamentação de um trabalho coeso onde todos os segmentos são interligados e importantes no desenvolvimento do trabalho. Cabe ao Supervisor, orientar, planejar, refletir assegurando um trabalho coerente em toda a instituição que atua.

METODOLOGIA

Sendo esta uma pesquisa que visa reconhecer e/ou resgatar o papel do Supervisor Pedagógico na sua prática, será pautada na observação, entrevistas e análise documental da Instituição elencada para a pesquisa, além dos estudos bibliográficos a fim de fundamentar o trabalho a ser desenvolvido.

OBJETIVOS

- Compreender o papel do Pedagogo e suas atribuições;
- Refletir sobre a importância deste profissional nas instituições de ensino;
- Discutir o papel do Supervisor Pedagógico e sua importância;
- Observar, analisar, refletir e propor formas de endossar o trabalho do Supervisor Pedagógico no IFSul – CaVG.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante do entendimento sobre a importância do Pedagogo nas instituições de ensino sobretudo em relação a sua prática como Supervisor Pedagógico, busca-se pesquisar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e mais especificamente o Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG) por ser um campus que sofreu alterações significativas em seu regimento recentemente.

O IFSul é uma instituição multicampi sendo que a sede da Reitoria localiza-se na cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul. Faz parte dos campi que compõe o instituto, o *Campus Pelotas – Visconde da Graça*, instituição de Educação técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação e tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul a partir do ano de 2010.

Integra a Diretoria de Ensino (DIREN) do *Campus CaVG*, o Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (Depg) que inclui as coordenações de Cursos e Áreas, a Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGAc); o Departamento de Educação a Distância; a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA); a Coordenadoria de Supervisão Pedagógica (CoSuP); a Coordenadoria de Orientação Educacional (COE);

Estas duas últimas coordenadorias são responsáveis pela orientação da prática pedagógica desenvolvida pelos docentes e pela orientação aos estudantes e suas famílias. São nestes setores que atuam os Pedagogos e, especificamente na Coordenadoria de Supervisão Pedagógica é que será a pauta desta pesquisa.

A Coordenadoria de Supervisão Pedagógica tem uma história relativamente recente, estando ativa no campus no ano de 2010. Está composta atualmente por 3 pedagogas docentes, 2 pedagogas técnico-administrativo em Educação (TAE) e 1 pedagoga em regime temporário. Dentre as funções desta coordenadoria está em evidência a necessidade de firmar-se como setor pedagógico na instituição, buscando visibilidade e reconhecimento sobre a importância deste setor no elo das relações entre os segmentos da comunidade institucional.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

E, assim como o Pedagogo e mais especificamente o Supervisor Pedagógico necessita buscar a sua identidade, este setor em questão busca pelo seu espaço e, sendo assim esta pesquisa pretende refletir, debater e estudar o papel destes pedagogos/supervisores pedagógicos dentro desta instituição.

Um passo significativo na atuação da Supervisão Pedagógica veio na elaboração do Conselho de Classe em conjunto com os coordenadores de curso, de maneira que objetivou a discussão pedagógica acerca das práticas docentes enfatizando a avaliação deste trabalho durante um determinado período.

Conclui-se portanto, que há muito o que trilhar neste caminho da busca ou do resgate do Pedagogo/Supervisor Pedagógico e, partindo do trabalho que se está construindo nesta instituição vemos que é possível acenar para a possibilidade de uma construção da identidade deste profissional que, desde já conclui-se ser de fundamental importância no processo político-pedagógico, pensando a Educação de forma responsável e com conhecimentos sólidos acerca da Pedagogia, a Ciência da Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, Marli E.D.A. **A avaliação da Escola e a Avaliação na Escola**. Disponível em <http://www.ensinonacional.com.br/to/?1=curso&acao=midia>. Acesso em 05/01/2015

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Brasília, DF, 1996.

CORREA, Cíntia Chung Marques. A identidade dos supervisores educacionais das escolas municipais de Petrópolis, 2009. APUD: RIBEIRO, Maria Luísa Sprovieri. **As funções do Supervisor, do Coordenador e do Orientador Educacional: Possibilidades e Tendências**. Universidade Gama Filho. Disponível em <http://pt.slideshare.net/greice11/as-funes-do-supervisor-do-coordenador-pedagogico-e-do-orientador-educacional-possibilidades-e-tendencias>. Acesso em 05/01/2015.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA. Parecer CNE/CP n.5/2005. Breve história do curso de Pedagogia.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na cultura globalizada**. In: Educação e Sociedade. Campinas, vol, 25 n.89, p.1227-1249 set./dez. 2004.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO GERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

REGIMENTO INTERNO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CÂMPUS PELOTAS- VISCONDE DA GRAÇA.

SILVA, A.M.C. e. **Formação, Percursos e Identidades**. Coimbra, Portugal: Ed. Quarteto, 2003.